



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Fevereiro de 2025 - ANO VIII - Edição Extra Nº 831 - Pág. 01 a 38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com AILA MENDES DOS SANTOS, brasileira, RG nº 2017132514-6-SSPDS/CE, CPF nº 358.409.603-06, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 038/2025, nos termos seguintes: Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de 30 dias, cuja vigência se dará até 06/03/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. Cláusula Terceira: Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 002/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com ALLAN FRANKLIN SANTOS NUNES, brasileiro, RG nº 2003015028149-SSPDC/CE, CPF nº 045.401.933-50, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 020/2025, nos termos seguintes: Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de 30 dias, cuja vigência se dará até 06/03/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. Cláusula Terceira: Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com ANA GABRIELA GUERRA DA COSTA, brasileira, RG nº 2003015005530-SSP/CE, CPF nº 017.241.923-96, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 018/2025, nos termos seguintes: Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de 30 dias, cuja vigência se dará até 06/03/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. Cláusula Terceira: Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com ANA KERSIA FERREIRA LIMA, brasileira, RG nº 2008707145-7-SSPDS/CE, CPF nº 078.887.333-44, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 039/2025, nos termos seguintes: Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de 30 dias, cuja vigência se dará até 06/03/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. Cláusula Terceira: Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 006/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com ANA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, RG nº 2003009030960-SSP/CE, CPF nº 011.519.933-01, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2025, nos termos seguintes: Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de 30 dias, cuja vigência se dará até 06/03/2025. Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. Cláusula Terceira: Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **007/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANA KAMYLA FREITAS ROCHA**, brasileira, RG nº 2005019017083-SSPDS/CE, CPF nº 042.330.553-08, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **054/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **008/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANA PAULA AMARO MARTINS**, brasileira, RG nº 2003014130292-SSPDS/CE, CPF nº 020.542.783-94, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **087/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **009/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANGELA MARIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2005015046135-SSPDS/CE, CPF nº 038.536.223-48, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **085/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **010/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIA ALINE ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2005015049231-SSPDS/CE, CPF nº 063.955.283-86, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **044/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **011/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIA ERILANIA PEREIRA GOMES**, brasileira, RG nº 2002014049632-SSPDC/CE, CPF nº 025.172.273-22, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **034/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **012/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIA PATRICIA SILVA SOARES**, brasileira, RG nº 2006098136461-SSPDS/CE, CPF nº 601.825.463-81, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **061/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **013/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR



com **ANTONIA ROBERTA FELIX DA SILVA**, brasileira, RG nº 3529566-2001-SSPDC/CE, CPF nº 004.298.173-55, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **052/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **014/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIA VANDA PEREIRA FEITOSA**, brasileira, RG nº 2941113-95-SSP/CE, CPF nº 740.026.353-68, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **056/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **015/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIO AURELIO CRUZ DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 303274196-SSP/CE, CPF nº 910.539.783-91, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **002/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **016/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 2009010045672-SSPDS/CE, CPF nº 573.528.603-04, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **026/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **017/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIO DOUGLAS MUNIZ DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 2007015055718-SSPDS/CE, CPF nº 050.521.423-74, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **077/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **018/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIO EMANUEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 2005005119202-SSPDS/CE, CPF nº 601.347.373-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **023/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **019/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **BRENA KESIA SILVA HOLANDA**, brasileira, RG nº 2007015084130-SSPDS/CE, CPF nº 051.623.083-23, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **043/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025.



Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 020/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, RG nº 2008589807-9-SSPDS/CE, CPF nº 517.802.083-91, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 004/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 021/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **CICILIA SILVA DE LIMA**, brasileira, RG nº 2008097165421-SSPDS/CE, CPF nº 061.169.513-84, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 071/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 022/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **CINTIA HELIA CARVALHO MACHADO**, brasileira, RG nº 2022031285-5-SSPDS/CE, CPF nº 251.582.198-77, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 032/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 023/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **CLARA VANILE ROSEIRA PEREIRA**, brasileira, RG nº 2450204-92-SSP/CE, CPF nº 251.790.788-90, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 017/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 024/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **EDNA PEDRO CARNEIRO**, brasileira, RG nº 2009087717-3-SSPDS/CE, CPF nº 636.960.373-20, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 068/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 025/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ELÍDIA COELHO BIÉ**, brasileira, RG nº 20077403775-SSPDS/CE, CPF nº 034.829.113-20, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 041/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica.



Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **026/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FILOMENA CANDIDO COSMO**, brasileira, RG nº 2008179473-2-SSPDS/CE, CPF nº 067.181.223-86, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **006/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **027/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA ALINE AMARANTE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, RG nº 2007409460-7-SSPDS/CE, CPF nº 054.677.673-64, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **093/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **028/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA ALINE MENDONÇA NUNES**, brasileira, RG nº 2006010378421-SSPDS/CE, CPF nº 038.600.483-84, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **084/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **029/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA ANDREZA CASTRO SANTOS**, brasileira, RG nº 2008224914-2-SSPDS/CE, CPF nº 066.933.953-92, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **019/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **030/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA CIBELLY CRUZ MACIEL**, brasileira, RG nº 2007828765-5-SSPDS/CE, CPF nº 066.522.953-42, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **047/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **031/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA DAYANE SOUSA PEREIRA**, brasileira, RG nº 2007077386-0-SSPDS/CE, CPF nº 025.455.263-39, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **086/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **032/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA IVANNA ARRUDA FERREIRA**, brasileira, RG nº 20071310627-SSPDS/CE, CPF nº 054.383.423-93, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **082/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **033/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA KELLE DA SILVA MOREIRA**, brasileira, RG nº 2008144544-4-SSPDS/CE, CPF nº 068.129.563-50, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **088/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **034/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA LETICIA ARAUJO DE SOUSA**, brasileira, RG nº 2020079408-0-SSPDS/CE, CPF nº 097.175.293-10, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **029/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **035/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA LUANA FONSECA CRUZ**, brasileira, RG nº 2007093542-9-SSPDS/CE, CPF nº 079.471.303-37, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **021/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **036/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA ROBERTA MARTINS SOUSA MARIANO**, brasileira, RG nº 2007015002550-SSPDS/CE, CPF nº 070.277.893-10, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **064/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **037/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA VALDIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, RG nº 2003024016204-SSPDS/CE, CPF nº 031.882.333-02, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **069/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **038/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR



com **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DANIEL**, brasileiro, RG nº 3333492-98-SSPDC/CE, CPF nº 013.654.553-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **005/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **039/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 2020110216-6-SSPDS/CE, CPF nº 088.966.793-46, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **096/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **040/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCO GILSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, RG nº 2008395830-9-SSPDS/CE, CPF nº 486.019.693-72, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **050/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **041/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCO JAKSON RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, RG nº 2007824327-5-SSPDS/CE, CPF nº 056.507.083-55, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **008/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **042/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCO JOSIMAR ALVES SANTIAGO**, brasileiro, RG nº 2003021005945-SSPDC/CE, CPF nº 021.337.583-48, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **007/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **043/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **GEORGIA COELHO BENTO SOUSA**, brasileira, RG nº 96002591469-SSPDS/CE, CPF nº 892.458.573-87, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **073/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **044/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **GLEICIANE ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2004005199828-SSPDS/CE, CPF nº 035.902.713-02, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **053/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025.



Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 045/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **HARYANNA MARA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, RG nº 651349941-SSP/CE, CPF nº 065.836.803-60, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 035/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 046/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **IHORRANA KAYNE NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2008419614-3-SSPDS/CE, CPF nº 070.371.563-10, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 062/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 047/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JESSICA SILVA ARRUDA QUEIROZ**, brasileira, RG nº 2003024016093-SSPDS/CE, CPF nº 044.822.223-05, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 030/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 048/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JONAS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 2006005236100-SSPDS/CE, CPF nº 063.193.123-60, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 045/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 049/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JOSÉ NAILSON FELIX DA SILVA**, brasileiro, RG nº 2016315890-2-SSPDS/CE, CPF nº 082.589.973-78, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 083/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 050/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JOSÉ SERGIO MARIANO ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 2006005222460-SSPDS/CE, CPF nº 874.730.543-68, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 063/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica.



Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 051/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JOSILENE ABREU CRUZ SILVA**, brasileira, RG nº 2004005001815-SSP/CE, CPF nº 893.017.302-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 025/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 052/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **JULIANA DE SOUZA BELARMINO**, brasileira, Registro Geral/CPF nº 067.094.873-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 031/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 053/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **KAMONIQUE SANTOS COLARES**, brasileira, RG nº 2005014108552-SSP/CE, CPF nº 041.265.093-21, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 058/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 054/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MANOEL FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 2008009085692-SSPDS/CE, CPF nº 048.036.113-43, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 095/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 055/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 2007568314-2-SSPDS/CE, CPF nº 043.183.853-45, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 094/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 056/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA AURILEDA DOMINGOS DE SOUZA**, brasileira, RG nº 2004007148996-SSP/CE, CPF nº 026.854.683-58, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 049/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **057/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **LUCIANA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, RG nº 2005021057704-SSPDS/CE, CPF nº 034.314.383-69, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **055/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **058/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA AYANE SERAFIM DE FREITAS CAPISTRANO**, brasileira, RG nº 2008010173281-SSPDS/CE, CPF nº 029.880.883-81, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **075/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **059/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA CAMILA SANTOS MARTINS**, brasileira, RG nº 20075903665-SSPDS/CE, CPF nº 051.715.213-44, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **048/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **060/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA CARLIANE JORGE DE SOUSA**, brasileira, RG nº 2003015005335-SSPDS/CE, CPF nº 011.159.993-89, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **089/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **061/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA CLARINDA LIMA NASCIMENTO**, brasileira, RG nº 2007547316-4-SSPDS/CE, CPF nº 053.555.633-09, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **081/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **062/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA CLAUDILENE LIMA DA SILVA**, brasileira, RG nº 3489753-2000-SSPDC/CE, CPF nº 986.427.903-34, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **067/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **063/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR



com **MARIA CLECIDA DE CASTRO**, brasileira, RG nº 2001098161554-SSPDS/CE, CPF nº 010.489.843-70, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **027/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **064/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA CRISLENE ALMEIDA BARROS**, brasileira, RG nº 2007077336-4-SSPDS/CE, CPF nº 041.644.503-98, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **037/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **065/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, RG nº 2001015065978-SSPDS/CE, CPF nº 636.669.283-15, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **033/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **066/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA DAS DORES DE ABREU COSTA**, brasileira, RG nº 2017181826-6-SSPDS/CE, CPF nº 871.285.273-20, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **011/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **067/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA ELIENE DE SOUSA MESQUITA**, brasileira, RG nº 2001023021534-SSPDS/CE, CPF nº 001.314.003-55, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **012/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **068/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA FRANCILEUDA BERNARDO DA SILVA**, brasileira, RG nº 2002005006306-SSPDC/CE, CPF nº 919.777.893-15, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **076/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **069/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA JOSÉ SOARES DE CASTRO**, brasileira, RG nº 2003024003382-SSPDC/CE, CPF nº 018.891.583-48, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **070/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025.



Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 070/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA JOSIRENE TOMÉ DE ALMEIDA CARLOS**, brasileira, RG nº 95012003839-SSPDS/CE, CPF nº 798.865.153-68, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 014/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 071/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA JUCIANE NUNES DA SILVA**, brasileira, RG nº 2007547330-0-SSPDS/CE, CPF nº 057.393.203-48, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 016/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 072/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA NILZA MENDES OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2001005105047-SSPDC/CE, CPF nº 826.851.853-72, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 010/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 073/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA OGEDEINE MACIEL DE FREITAS**, brasileira, RG nº 91020000387-SSPDS/CE, CPF nº 383.220.993-04, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 015/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 074/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA OZENILDA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 314204796-SSP/CE, CPF nº 969.060.303-53, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 072/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 075/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA ROSILENE DE MOURA BARBOSA**, brasileira, RG nº 2007004484-2-SSPDS/CE, CPF nº 008.552.703-30, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 092/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica.



Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 076/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA SIBELE ARAÚJO UCHOA**, brasileira, RG nº 2015068619-0-SSPDS/CE, CPF nº 081.020.623-47, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 090/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 077/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA WESLIANA SANTOS MARIANO**, brasileira, RG nº 64.259.011-4-SSP/SP, CPF nº 034.220.833-08, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 057/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 078/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARINNA LOURRANNY ANASTACIO DA SILVA**, brasileira, RG nº 2007255774-0-SSPDS/CE, CPF nº 075.201.103-03, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 013/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 079/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **NATALIA GABRIELE PEREIRA ALVES**, brasileira, RG nº 2003014009159-SSPDC/CE, CPF nº 012.329.303-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 059/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 080/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **PATRICK WILLIAM SILVA JUCÁ**, brasileiro, RG nº 2007358652-2-SSPDS/CE, CPF nº 053.778.663-55, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 060/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 081/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **PEDRO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 1367428-87-SSP/CE, CPF nº 422.022.643-53, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 028/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 082/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **PEDRO VICTOR SILVA COSTA**, brasileiro, RG nº 20077812470-SSPDS/CE, CPF nº 070.295.043-21, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 079/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 083/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **RAFAELLY DA SILVA LOPES**, brasileira, RG nº 2008121810-3-SSPDS/CE, CPF nº 088.415.843-86, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 042/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 084/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **RAIMUNDA ERIVANDA CORDEIRO LIMA**, brasileira, RG nº 20080882409-SSPDS/CE, CPF nº 070.238.283-38, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 046/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 085/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **RAIMUNDA SABINO DE SOUZA TELES**, brasileira, RG nº 2008930071-2-SSPDS/CE, CPF nº 846.019.813-87, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 086/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **RAQUEL DE ABREU LIMA**, brasileira, RG nº 2006098145037-SSPDS/CE, CPF nº 067.985.773-77, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 091/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 087/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **RENATA MACEDO DA SILVA**, brasileira, RG nº 2007964088-0-SSPDS/CE, CPF nº 067.977.133-66, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 065/2025, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 088/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR



com **RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, RG nº 167673188-SSP/CE, CPF nº 501.312.223-68, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **024/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **090/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **SEBASTIANA DOS SANTOS DA LUZ**, brasileira, RG nº 2009010028344-SSPDS/CE, CPF nº 540.317.883-04, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **097/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **091/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **SILVIA HELENA CARDOSO PEREIRA**, brasileira, RG nº 2007077493-0-SSPDS/CE, CPF nº 049.621.663-52, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **009/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **092/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **SUANNY ELEN RODRIGUES MONTE**, brasileira, RG nº 2008395852-0-SSPDS/CE, CPF nº 074.172.823-00, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **022/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **093/2025**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **VANESSA JESSICA BEZERRA BARROS SILVA**, brasileira, RG nº 2008702034-8-SSPDS/CE, CPF nº 667.840.183-20, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **080/2025**, nos termos seguintes: **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato supracitado, celebrado entre as partes, pelo período de **30 dias**, cuja vigência se dará até 06/03/2025. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato supracitado, e inteiro teor do DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025. **Cláusula Terceira:** Fica mantido o valor da retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA, conforme definido nos termos do Contrato supracitado, salvo se houver reajuste previsto e por meio de legislação específica. **Cláusula Quarta:** Ficam inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Canindé-CE, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **098/2025** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. **MICHELLE ALVES COSTA GARCIA**, portadora do RG nº **022.414.363-80**, CPF nº **022.414.363-80**, PIS/PASEP nº **139.72014.19-7**, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o **DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025**, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**. Vigência: **28 dias - 03/02/2025 a 02/03/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **100/2025** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. **THAIS MARA PINHO DA SILVA**, portadora do RG nº 2007340395-9-SSPDS/CE, CPF nº 048.145.463-27, PIS/PASEP nº 204.50096.99-2, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o **DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025**, em conformidade com o



art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: **ENTREVISTADOR**. Vigência: **30 dias - 05/02/2025 a 06/03/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **101/2025** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, o Sr. **JOSÉ IVANILDO FREITAS DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 2001098162771-SSPDS/CE, CPF nº 606.316.213-50, PIS/PASEP nº 201.11447.54-7, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o **DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025**, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**. Vigência: **30 dias - 05/02/2025 a 06/03/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **102/2025** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, o Sr. **JOSÉ FERNANDO ALVES LAURINDO**, portador do RG nº 20090235155-SSPDS/CE, CPF nº 078.936.673-89, PIS/PASEP nº 162.66732.02-6, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o **DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025**, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: **MOTORISTA**. Vigência: **30 dias - 05/02/2025 a 06/03/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **103/2025** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. **MARIA EDNELIA DE SOUSA VIEIRA**, portadora do RG nº 2008454896-1-SSPDS/CE, CPF nº 711.099.513-53, PIS/PASEP nº 145.13296.27-1, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o **DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025**, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**. Vigência: **30 dias - 05/02/2025 a 06/03/2025**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2.161/2011.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 12.1 do Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores públicos, bem como para formação do banco de cadastro de reservas para eventual contratação temporária de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé-CE, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo II deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes da Secretaria Municipal de Educação de Canindé/ CE.

Através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, TORNA PÚBLICA** a todos a quem interessar, A **TERCEIRA CHAMADA PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, destinado à contratação temporária de trabalhadores, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, a fim de atender às necessidades provisórias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes na secretaria de educação do Município de Canindé/ CE, para comparecer ao RH da SME, localizado na Rua Tabelaão Facundo - Centro, CANINDÉ – CE, 62670-000, no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2025, a partir das 8h, a fim de apresentarem as documentações referentes ao item 12.2 do edital nº 001/2025, conforme especificado abaixo:

12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

12.3.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

12.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

12.3.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

12.3.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

12.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do (a) candidato (a), ou de seus pais, cônjuge; e ou declaração de residência autenticada em cartório;

12.3.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

12.3.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);

12.3.9. Duas fotos 3x4.

12.3.10. Comprovante de conta bancária aberta no Banco do Bradesco.

12.3.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;



- 12.3.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por órgão competente;
- 12.3.13. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
- I – Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente;
 - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;
 - III – Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

CANINDÉ (CE), em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS
Secretária de Educação - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2.161/2011.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 12.1 do Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores públicos, bem como para formação do banco de cadastro de reservas para eventual contratação temporária de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé-CE, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo II deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes da Secretaria Municipal de Educação de Canindé/ CE.

Através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, TORNA PÚBLICA** a todos a quem interessar, **A TERCEIRA CHAMADA PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, destinado à contratação temporária de trabalhadores, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, a fim de atender às necessidades provisórias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes na secretaria de educação do Município de Canindé/ CE, para comparecer ao RH da SME, localizado na Rua Tabelião Facundo - Centro, CANINDÉ – CE, 62670-000, no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2025, a partir das 8h, a fim de apresentarem as documentações referentes ao item 12.2 do edital nº 001/2025, conforme especificado abaixo:

12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

12.3.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

12.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

12.3.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

12.3.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

12.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do (a) candidato (a), ou de seus pais, cônjuge; e ou declaração de residência autenticada em cartório;

12.3.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

12.3.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);

12.3.9. Duas fotos ¾.

12.3.10. Comprovante de conta bancária aberta no Banco do Bradesco.

12.3.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

12.3.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por órgão competente;

12.3.13. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos



individuais:

I – Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III – Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

CANINDÉ (CE), em 18 de fevereiro de 2025.

MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS
Secretária de Educação - SME



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001

S.0001.1- ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3547	LIDIANE VIANA PRADO	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
5511	WELMA DE CASTRO MAGALHÃES ROCHA	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
2237	ELENICE EVA COSTA	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
2748	FRANCISCA ITAMARA DE PAULA FREITAS	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
2847	MICHELLE ALVES COSTA GARCIA	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
3871	FRANCISCA ALAIS CLARA DE ASSIS PAIVA DE	ampla	4,25	28,50	32,75	Aprovado(CR)
3566	JANAERLE FREITAS CRUZ	ampla	7,50	25,00	32,50	Aprovado(CR)
2717	MARIA JAQUELINE UCHOA SILVA	ampla	12,50	20,00	32,50	Aprovado(CR)
2022	MARIA ÉRICA ANDRADE SILVA	ampla	8,25	23,75	32,00	Aprovado(CR)
1836	PEDRO YCARO ARAUJO VASCONCELOS	ampla	10,00	22,00	32,00	Aprovado(CR)
5462	PATRICIA SOUSA TEIXEIRA	ampla	6,25	25,50	31,75	Aprovado(CR)
2391	MARIA JOSÉ MEDEIROS BARBOSA	ampla	12,25	19,00	31,25	Aprovado(CR)



3933	FRANCISCA VALERIA UCHOA SANTOS	ampla	6,00	25,00	31,00	Aprovado(CR)
1369	EDILANIA LOIOLA SILVA	ampla	5,00	25,75	30,75	Aprovado(CR)
3519	NATALIA SILVA LIMA	ampla	1,50	29,00	30,50	Aprovado(CR)
3094	HEVILA RODRIGUES TAVARES	ampla	6,50	24,00	30,50	Aprovado(CR)
2701	DANIELE SILVA ALMEIDA	ampla	5,00	25,25	30,25	Aprovado(CR)
5703	ANA CLAUDIA SOUSA SILVA	ampla	10,75	19,00	29,75	Aprovado(CR)
1605	LIDIA MARIA DAMASCENO DE SOUSA	ampla	7,50	22,00	29,50	Aprovado(CR)
2139	MARIA ÉRICA CAVALCANTE FEITOSA SALES	ampla	5,25	24,00	29,25	Aprovado(CR)
2873	FRANCISCA LUANA PEREIRA DA SILVA	ampla	6,25	23,00	29,25	Aprovado(CR)
1936	CIDINA MARA FERREIRA GOMES	ampla	11,00	18,25	29,25	Aprovado(CR)
3879	ELIZIANE HELENA SOUSA BARRETO	ampla	11,00	18,00	29,00	Aprovado(CR)
5310	ELÍDIA COELHO BIÉ	ampla	14,50	14,25	28,75	Aprovado(CR)
5019	FRANCISCA CLAUDIANE RODRIGUES DE	ampla	11,00	17,50	28,50	Aprovado(CR)
4199	THAYNARA ARRUDA RODRIGUES	ampla	14,50	14,00	28,50	Aprovado(CR)
1580	MARIA CLAUDIA CASTRO LEITAO	ampla	2,50	25,75	28,25	Aprovado(CR)



2349	FRANCISCA TAMIRES DOS SANTOS CATUNDA	ampla	9,50	18,75	28,25	Aprovado(CR)
5505	ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA	ampla	10,25	18,00	28,25	Aprovado(CR)
4737	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FERNANDES SOUSA	ampla	7,50	20,50	28,00	Aprovado(CR)
3865	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	ampla	9,00	19,00	28,00	Aprovado(CR)
3998	FRANCISCA EVILENE SOUSA SALES	ampla	9,25	18,50	27,75	Aprovado(CR)
3415	ANTONIA KAMILA FREITAS ALMEIDA	ampla	9,25	18,00	27,25	Aprovado(CR)
3511	SILVIA HELENA DE LEMOS LIMA	ampla	9,50	17,50	27,00	Aprovado(CR)
2327	JÉSSYCA SOARES MACIEL DO NASCIMENTO	ampla	11,00	16,00	27,00	Aprovado(CR)
4615	DALVA NAIRA SAMPAIO FREIRE	ampla	14,50	12,50	27,00	Aprovado(CR)
5046	HÉLIA MARIA GOMES TEIXEIRA	ampla	8,00	18,75	26,75	Aprovado(CR)
2978	MARIA GLAUDIANE LOPES PAULINO	ampla	11,50	15,25	26,75	Aprovado(CR)



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001

S.001.2 - REGIONAL TRANSVAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4227	KATIANE MATEUS GONSALVES	ampla	8,00	26,00	34,00	Aprovado(CR)
3726	MARIA SHIRLANE MOREIRA LUZ	ampla	6,50	26,25	32,75	Aprovado(CR)
4194	MARIA ROSIANE AQUINO ABREU	ampla	14,50	17,25	31,75	Aprovado(CR)
4090	ANA ROCHELLY MARREIRO DA SILVA PAIVA	ampla	5,00	24,00	29,00	Aprovado(CR)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001

S.001.5 – REGIONAL IGUAÇU

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4196	RAIMUNDA FRANCILENE NASCIMENTO SILVA	ampla	9,50	22,75	32,25	Aprovado(CR)
3616	ANTÔNIA ROSÂNGELA OLIVEIRA SILVA	ampla	4,50	23,00	27,50	Aprovado(CR)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001****S.001.6 – REGIONAL IPU**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4004	MARIA CLEIDE VIEIRA DA SILVA	ampla	10,75	24,50	35,25	Aprovado(CR)
4473	ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	ampla	10,00	24,00	34,00	Aprovado(CR)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001**S.001.9 - REGIONAL BONITO**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3530	MARIA FRANCILENE ABREU SANTOS	ampla	11,00	12,00	23,00	Aprovado(CR)
3722	ANA LUCIA GUEDES MENEZES	ampla	8,50	12,00	20,50	Aprovado(CR)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001****S.001..11 – REGIONAL VAZANTE DO CURU**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2151	HELIA MARIA MOURA LIMA	ampla	13,50	14,25	27,75	Aprovado(CR)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - S.0001**S.001.12 – REGIONAL CAIÇARA**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3335	ANTONIA SOCORRO DE ARAUJO	ampla	10,50	13,50	24,00	Aprovado(CR)
3114	LUCAS POSSIDONIO CAVALCANTE BRANDAO	ampla	6,50	16,75	23,25	Aprovado(CR)



PROFESSOR FUNDAMENTAL I – S.002

S.002.1 – ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1734	ANTONIA SAMARA DE SOUSA ARAÚJO	ampla	7,00	28,00	35,00	Aprovado
4392	ANGELA MARIA SOUSA CARNEIRO	ampla	8,00	27,00	35,00	Aprovado
3670	ANA REGIA MARIANO CUNHA	ampla	10,75	24,25	35,00	Aprovado
1475	MARIA GERMANA RIBEIRO ALVES	ampla	11,50	23,25	34,75	Aprovado
4394	EMANUELE EDWIRGENS TAVARES BEZERRA	ampla	13,00	21,50	34,50	Aprovado
4850	LUANA CAULA BEZERRA	ampla	4,50	29,75	34,25	Aprovado
5023	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	ampla	6,00	28,25	34,25	Aprovado
3823	LUCIANA SILVA DE MELO ARAGÃO	ampla	9,25	25,00	34,35	Aprovado
5186	MARIA WANESSA LOPES AZEVEDO	ampla	11,00	23,25	34,25	Aprovado
3878	MARIA BEATRIZ LIMA DE SOUSA	ampla	13,00	21,25	34,25	Aprovado
2052	FRANCISCA ALANA DA SILVA VIEIRA	ampla	8,00	26,00	34,00	Aprovado
3831	MAIARA DE CASTRO SOUSA	ampla	6,50	27,25	33,75	Aprovado
4538	ISABEL CRISTINA PEREIRA	ampla	12,50	21,25	33,75	Aprovado
5772	MARIA LUCILANE PAIVA AMORIM	ampla	6,50	25,25	31,75	Aprovado
5209	AMANDA VITÓRIA ALVES DA SILVA	ampla	12,50	19,25	31,75	Aprovado
1458	MARIA SANDRA MESQUITA SANTOS	ampla	5,50	26,00	31,50	Aprovado



1586	FRANCISCO WEDERSON SANTOS DIAS	ampla	7,50	24,00	31,50	Aprovado
1124	CRISTIANE DA SILVA ABREU	ampla	9,50	22,00	31,50	Aprovado
5691	JANETE DE PAULA SOUSA SILVA	ampla	10,50	21,00	31,50	Aprovado
5498	FRANCISCA ADRYELLY PEREIRA DA SILVA	ampla	10,75	20,75	31,50	Aprovado
3838	FRANCISCA NAGELA ANDRADE SOUSA SOARES	ampla	11,25	20,25	31,50	Aprovado
4701	MARCELA MOURA MAGALHÃES	ampla	12,00	19,50	31,50	Aprovado
3164	MARCOS PEREIRA MARTINS FILHO	ampla	12,00	19,50	31,50	Aprovado
2866	MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	ampla	14,50	17,00	31,50	Aprovado
3453	MARIA MEIRIVANE VIANA SOUSA	ampla	14,50	17,00	31,50	Aprovado
1544	JEFERSON DE OLIVEIRA GUERREIRA FILHO	ampla	11,00	20,00	31,00	Aprovado
1795	JOCILENE DOS SANTOS SILVA	ampla	10,75	16,75	27,50	Aprovado
3322	FABRICIA LOURENÇO SILVA	ampla	7,25	20,00	27,25	Aprovado
4299	MAYANA BRAGA DA CRUZ	ampla	11,00	16,00	27,00	Aprovado



PROFESSOR FUNDAMENTAL I – S.002

S.002.2 – REGIONAL TRANSVAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5771	ANTONIA GERLIANE DOS SANTOS MARIANO	ampla	1,5	28	9,5	Aprovado
4276	MARIA LUZIENE MATEUS SOUSA	ampla	10,25	16,25	26,75	Aprovado
4592	LEDA MARIA ROCHA DA SILVA	ampla	10,5	16	26,5	Aprovado
1690	MARIA FRANCINETE SILVA GOMES	ampla	9	15,25	24,25	

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – S.002

S.002.7 – REGIONAL IPU

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4704	GEIZA FERREIRA DE SOUSA	ampla	4,00	17,75	21,75	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – S.002

S.002.12 – REGIONAL CAIÇARA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3793	JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA	ampla	7,75	20,75	28,5	Aprovado
4596	FRANCISCO EDILSON FERNANDES DA SILVA	ampla	9,5	18	27,5	Aprovado



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.1 – ZONA URBANA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
3557	FRANCISCA ERIDAN FREITAS MARTINS	ampla	7,00	25,00	32,00	Aprovado(CR)
4691	PAULO CÉSAR FERREIR A DA SILVA		4,75	26,75	31,50	Aprovado(CR)
1429	ANTÔNIO MILLER FERREIRA COELHO		5,00	26,00	31,00	Aprovado(CR)
1174	FRANCISCO RUAN DIAS DE CASTRO		5,00	26,00	31,00	Aprovado(CR)
4183	JULIANA CELESTINO DO NASCIMENTO		5,50	25,50	31,00	Aprovado(CR)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.2 – REGIONAL TRANSVAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1228	JAILSON DOS SANTOS PAZ	ampla	13,00	20,75	33,75	Aprovado
3651	VANESSA FREITAS SOUSA	ampla	6,50	23,25	29,75	Aprovado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.4 – REGIONAL TARGINOS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1619	FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA TAVARES	ampla	4,75	21,50	26,25	Aprovado



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.5 – REGIONAL IGUAÇU

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4577	MARCIA ROBERTA MACIEL COSTA	ampla	4,50	22,25	26,75	Aprovada

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.6 – REGIONAL ESPERANÇA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2957	LEONARDO EMANUEL RODRIGUES CASTELO	ampla	2,75	20,00	22,75	Aprovado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.7 – REGIONAL IPU

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4539	MARCUS VINICIUS COELHO RIBEIRO	ampla	5,25	18,50	23,75	Aprovado



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.8 – REGIONAL JAPUARA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5682	VITÓRIA MARTINS DE SOUSA	ampla	4,75	23,75	28,50	Aprovado
2133	EDIVAN OURIVES ARAUJO	ampla	7,00	21,50	28,50	Aprovado
3264	FRANCISCO ANACELIO DA SILVA	ampla	15,50	12,50	28,00	Aprovado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.10 – REGIONAL SÃO SERAFIM

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4491	RENATA SOUZA FERREIRA	ampla	1,75	19,00	20,75	Aprovado(CR)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.9 – REGIONAL BONITO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
1297	ANA CAROLINE VIEIRA GOMES	ampla	1,5	29,00	30,5	Aprovado(CR)
2634	VICTOR EMANUEL LOPES COELHO	ampla	3,00	23,75	26,75	Aprovado(CR)



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.11 – REGIONAL VAZANTE DO CURU

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
4396	MARIA DE JESUS MACIEL FARIAS	ampla	1,25	20,00	21,25	Aprovado(CR)
1929	FRANK DE PAULO LIRA DE SOUSA	ampla	2,75	18,5	21,25	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.12 – REGIONAL CAIÇARA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2881	DAURIVANIA FERREIRA DE CASTRO	ampla	7,50	19,75	27,25	Aprovado
1837	FRANCISCO EVILÁSIO SILVA SOUSA	ampla	3,50	21,75	25,25	Aprovado
3759	JESSICA MARIA DE SOUZA	ampla	6,75	18,25	25,00	Aprovado
3895	ANTONIO MAILSON BRAGA SILVA	ampla	4,00	19,50	23,50	Aprovado
4676	FRANCISCO ITALO ANCELMO VITAL	ampla	4,75	16,00	20,75	Aprovado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – M.002

M.002.12 – REGIONAL CAIÇARA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
2885	ANTONIO XAVIER MACENO MOTA	ampla	7,25	19,5	26,75	Aprovado
5193	MARCUS DE SOUSA LIMA	ampla	4	22,5	26,5	Aprovado
2538	ANTÔNIO WESLEY DANTAS DA SILVA	ampla	4,5	22	26,5	Aprovado



CUIDADOR - M 001						
M.001.1 – ZONA URBANA						
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Grupo de Vaga	Nota 1	Nota 2	Resultado	Situação
5434	MARIA NATALIANE SANTOS ALMEIDA	ampla	7,00	17,00	24,00	Aprovado(CR)
5131	MARIA HEBE ARAÚJO UCHÔA	ampla	4,00	19,75	23,75	Aprovado(CR)
5617	MATHEUS CAMPELO MACIEL	ampla	4,50	19,25	23,75	Aprovado(CR)
2105	SULAMITA BARROS MATOS	ampla	5,00	18,75	23,75	Aprovado(CR)
2076	RANDARA MARIA VIEIRA BRAGA	ampla	7,50	16,25	23,75	Aprovado(CR)
1606	JOANA DARC VIANA BARROS	ampla	3,50	20,00	23,50	Aprovado(CR)
1129	PEDRO LUCAS MEDEIROS PEREIRA	ampla	3,50	20,00	23,50	Aprovado(CR)
3792	FRANCISCA DANIELA BELCHIOR PEREIRA	ampla	1,75	21,50	23,25	Aprovado(CR)
3595	FRANCISCA JUCILANE QUEIROZ CAVALCANTE	ampla	5,00	18,25	23,25	Aprovado(CR)
3360	MARIA BRUNA DE CASTRO ROCHA	ampla	5,50	17,75	23,25	Aprovado(CR)
2480	FRANCISCO ARAUJO PINTO FILHO	ampla	5,75	17,50	23,25	Aprovado(CR)
4968	ANNA DAMYELLE SOUSA VIANA	ampla	6,75	16,50	23,25	Aprovado(CR)
1327	FRANCISCA LUANA DUARTE COELHO	ampla	2,00	21,00	23,00	Aprovado(CR)
1241	AYLLANNA CASTRO MEDEIROS	ampla	6,00	17,00	23,00	Aprovado(CR)
1111	FRANCISCO MAXWELL BARBOSA LEITÃO	ampla	6,00	17,00	23,00	Aprovado(CR)
2492	MARIA ALDENIRA VIEIRA DOS SANTOS	ampla	7,00	16,00	23,00	Aprovado(CR)
2007	ANTÔNIA CATARINA DE SOUZA CAVALCANTE	ampla	7,50	15,50	23,00	Aprovado(CR)
5149	DENILSON MEDEIROS BARBOSA MELO	ampla	7,75	15,25	23,00	Aprovado(CR)
2120	ARIANE NUNES LIMA FACÓ	ampla	9,00	14,00	23,00	Aprovado(CR)
1138	SARA CASTRO LIMA	ampla	3,25	19,50	22,75	Aprovado(CR)
4456	DAYANE BARROS MENDES	ampla	10,25	12,50	22,75	Aprovado(CR)
3734	ANA KESSIA FERNANDES	ampla	1,25	21,25	22,50	Aprovado(CR)



	MARQUES					
3388	LUCIA DE FATIMA BRASILEIRO DE FREITAS	ampla	2,50	20,00	22,50	Aprovado(CR)
5593	ADRIANA NUNES FERREIRA	ampla	2,50	20,00	22,50	Aprovado(CR)
3696	MARIA ERILEUDA SOUTO GUERRA	ampla	3,50	19,00	22,50	Aprovado(CR)
3010	FRANCISCO JARLAN ARAÚJO SILVA	ampla	9,00	13,50	22,50	Aprovado(CR)
4661	MARIA JULIANA AQUINO SILVA	ampla	10,25	12,25	22,50	Aprovado(CR)
1035	CARLOS ALBERTO CARNEIRO FREIRE NETO	ampla	1,25	21,00	22,25	Aprovado(CR)
3569	JULIANA DOS SANTOS ALVES	ampla	7,50	14,75	22,25	Aprovado(CR)
1237	ANTONIA ADRIANA SOUSA MACIEL	ampla	7,50	14,75	22,25	Aprovado(CR)
4397	MARIA IZABEL SANTOS CRUZ	ampla	7,75	14,50	22,25	Aprovado(CR)
4544	EDNA CASTELO DOS SANTOS	ampla	8,25	14,00	22,25	Aprovado(CR)
5484	JUVENALIA LETÍCIA LIMA SANTOS	ampla	9,75	12,50	22,25	Aprovado(CR)
3716	MARA RAYANE LOPES BEZERRA	ampla	1,75	20,25	22,00	Aprovado(CR)
2410	DENIS VENICIUS LOPES SOUSA	ampla	2,00	20,00	22,00	Aprovado(CR)
1011	ALINE LIMA CRUZ	ampla	2,00	20,00	22,00	Aprovado(CR)
3262	ANTONIA CLARA DA SILVA SOUSA	ampla	2,00	20,00	22,00	Aprovado(CR)
1254	MARIA LARISSA SANTOS BARBOSA	ampla	3,00	19,00	22,00	Aprovado(CR)
4900	EDVANIA DUARTE ABREU	ampla	3,50	18,50	22,00	Aprovado(CR)
1530	ANTÔNIO VITTOR SILVA FERREIRA	ampla	5,00	17,00	22,00	Aprovado(CR)
4513	MARIA GABRIELLE PINTO DO NASCIMENTO	ampla	7,75	14,25	22,00	Aprovado(CR)
1682	LETICIA RODRIGUES SANTOS	ampla	1,25	20,50	21,75	Aprovado(CR)
4499	FRANCISCA NAIARA DA SILVA SOUSA	ampla	1,75	20,00	21,75	Aprovado(CR)
1691	ERICA CABRAL SANTOS	ampla	2,75	19,00	21,75	Aprovado(CR)
4664	FRANCISCA DAYANE RODRIGUES DE ABREU	ampla	2,75	19,00	21,75	Aprovado(CR)
2563	GISELLE TAVARES BEZERRA	ampla	2,75	19,00	21,75	Aprovado(CR)



5570	JUCILANIA FÉLIX DA COSTA	ampla	3,50	18,25	21,75	Aprovado(CR)
1553	FRANCISCA VANESSA ANASTÁCIO BARROS	ampla	3,50	18,25	21,75	Aprovado(CR)
4840	JORGE EDUARDO RODRIGUES SILVA	ampla	4,00	17,75	21,75	Aprovado(CR)
4112	EVELINE CORDEIRO LIMA	ampla	5,25	16,50	21,75	Aprovado(CR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

P O R T A R I A Nº 028/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **R E S O L V E: Art. 1º** - Conceder a **Promoção Salarial** aos Servidores Antônio Clauber Mesquita Leitão, Antônio Elione Bezerra Silva, Clara de Assis Ferreira Viana, Elion Pires Gomes, Francisca Joseane Martins de Souza Gadelha, Joana Darc Lima Arruda, João Paulo Souza Abreu, Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves, José Irazer Pereira Cruz, Joseane Silva de Sousa, Kátia Emanueli Bezerra Sampaio, Kelreline Silva Araújo Colares, Moacir Neco Barreto Neto, Vagner da Silva Feitosa, após estarem Aptos conforme processo Administrativo de Avaliação de Desempenho, conforme Lei nº2.319/2016, c/c Art. 14 da Lei nº2.640/2023 de 11 de Maio de 2023. **Art. 2º** - Conceder a **Progressão Salarial** aos Servidores Antônio Clauber Mesquita Leitão, Antônio Elione Bezerra Silva, Clara de Assis Ferreira Viana, Elion Pires Gomes, Francisca Joseane Martins de Souza Gadelha, Joana Darc Lima Arruda, Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves, José Irazer Pereira Cruz, Joseane Silva de Sousa, Kátia Emanueli Bezerra Sampaio, Kelreline Silva Araújo Colares, Moacir Neco Barreto Neto, Vagner da Silva Feitosa, após estarem Aptos conforme processo Administrativo de Avaliação de Desempenho, conforme Lei nº2.319/2016, c/c Art. 11 da Lei nº2.640/2023 de 11 de Maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de fevereiro de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** – Presidente, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES** - Vice-Presidente, **PAULO ITALO SALES CARLOS ALVES** - 1º Secretário, **MANOEL BARROSO DE ARAÚJO** - 2º Secretário, **FRANCISCO GEOVANE GONÇALVES** - 3º Secretário, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** - 4º Secretário

P O R T A R I A Nº 029/2025 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 85, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, de 05 de abril de 1990, bem como no artigo 34, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 16 de setembro de 2024. **R E S O L V E: Art. 1º** - Designar a servidora **Vitória Régia Soares Pereira**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2025. **Art. 2º** - Conforme preceitua a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, em seu Art. 67, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. **§ 1º** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. **§ 2º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de fevereiro de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** - Presidente

P O R T A R I A Nº 030/2025 Considerando que, os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Canindé, já se reuniram conforme determina o Regimento Interno e elegeram os Vereadores para a composição das mesmas. A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, **Karlinda Cídio Mendes Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas **no Art. 34, parágrafo único, inciso XX** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os Vereadores abaixo, para compor as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, Biênio 2025/2026, a saber:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

EFETIVOS:

Presidente: Francisco José Castelo Elias Júnior
Vice-Presidente: Cicero Silverino Santiago do Nascimento
Secretário: Paulo Italo Sales Carlos Alves

SUPLENTE:

José Augusto Ferreira Bastos

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

EFETIVOS:

Presidente: Paulo Italo Sales Carlos Alves
Vice-Presidente: Francisco Ferreira Justa
Secretário: Cicero Silverino Santiago do Nascimento

SUPLENTE:

Ernane Chaves Sousa

**III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:****EFETIVOS:**

Presidente: Francisco Geovane Gonçalves
Vice-Presidente: Manoel Barroso de Araújo
Secretário: Antônio Wellington Uchôa Sousa

SUPLENTE:

Raimundo Nonato Fernandes Bastos

IV – COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA:**EFETIVOS:**

Presidente: Francisco Ferreira Justa
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Fernandes Bastos
Secretária: Priscila Rena Holanda Magalhães

SUPLENTE:

Suely Cabral Alves

V – COMISSÃO DE ÉTICA:**EFETIVOS:**

Presidente: Raimundo Nonato Fernandes Bastos
Vice-Presidente: Francisco José Castelo Elias Júnior
Secretário: Francisco Ferreira Justa

SUPLENTE:

Ernane Chaves Sousa

VI – COMISSÃO DE ESPORTES:**EFETIVOS:**

Presidente: Lorena Oliveira Silveira
Vice-Presidente: Francisco Geovane Gonçalves
Secretária: Suely Cabral Alves

SUPLENTE:

Raimundo Nonato Fernandes Bastos

VII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**EFETIVOS:**

Presidente: José Augusto Ferreira Bastos
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Fernandes Bastos
Secretário: Ernane Chaves Sousa

SUPLENTE:

Francisco Geovane Gonçalves

VIII – COMISSÃO DA MULHER**EFETIVOS:**

Presidente: Priscila Rena Holanda Magalhães
Vice-Presidente: Lorena Oliveira Silveira
Secretária: Suely Cabral Alves

SUPLENTE:

Antônio Wellington Uchôa Sousa

IX – COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS, DEFESA SOCIAL E DEFESA ANIMAL

**EFETIVOS:**

Presidente: Cicero Silverino Santiago do Nascimento
 Vice-Presidente: Manoel Barroso de Araújo
 Secretária: Suely Cabral Alves

SUPLENTE:

Paulo Italo Sales Carlos Alves

X- COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TURISMO E CULTURA**EFETIVOS:**

Presidente: Antônio Wellington Uchôa Sousa
 Vice-Presidente: Priscila Rena Holanda Magalhães
 Secretário: Ernane Chaves Sousa

SUPLENTE:

José Augusto Ferreira Bastos

XI- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**EFETIVOS:**

Presidente: Paulo Italo Sales Carlos Alves
 Vice-Presidente: Francisco José Castelo Elias Júnior
 Secretário: Lorena Oliveira Silveira

SUPLENTE:

Priscila Rena Holanda Magalhães

XI- COMISSÃO AGROPECUÁRIA

Presidente: Manoel Barroso de Araújo
 Vice-Presidente: Francisco Geovane Gonçalves
 Secretário: José Augusto Ferreira Bastos

SUPLENTE:

Francisco José Castelo Elias Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
 PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 04/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **AILA MARIA RIBEIRO BARROSO**, casada, filha de Francisco Ribeiro Filho e Joana Albano Ribeiro, nascida em 23/12/1968, cadastrado no PASEP sob nº **1.703.476.812-7**, CPF: **378.788.593-53**, admitido no serviço Público Municipal em 10/06/1998, inscrito com a matrícula nº **1598**, exerce o Cargo de merendeira, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 10, § 1º, inciso II, c/c Art. 26, § 2º, inciso II da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 50, § 6º, inciso I da Lei 2.527/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal, art. 71, da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé), e demais legislações. Na modalidade, **Aposentadoria Incapacidade Permanente – Proventos pela Média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**. **A partir da data do Laudo Médico em: 02/12/2024.**

Especificado da seguinte forma:

	PROPORCIONAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.412,00
ATS 25%	R\$ 353,00
TOTAL:	R\$ 1.765,00
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.089,50
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO (§ 2º DO ART. 201 DA CF/88)	R\$ 322,50
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025. **Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**



PORTARIA Nº 08/2025A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 04/2025**, de 18/02/2025 de interesse de **AILA MARIA RIBEIRO BARROSO, CPF: 378.788.593-53**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) de **AILA MARIA RIBEIRO BARROSO, CPF: 378.788.593-53**, a partir de **FEVEREIRO**.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente – Proventos pela Média, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

PROPORCIONAL

TOTAL DO BENEFÍCIO:

R\$ 1.518,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): AUCI ABREU PINHEIRO . NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 05/03/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): FRANCISCO IZABEL GOMES DE SOUSA . NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 11/02/2025 A 28/02/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): ANTONIO ESTANISLAU FARIAS NETO . NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 04/03/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): FRANCISCA JOSIVANIA SILVA SANTOS . NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 11/03/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): FRANCISCO JANDERSON MORENO VASCONCELOS . NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 04/03/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SR. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ; CONTRATADO(A): ANTONIO OLIVEIRA CRUZ . NA FUNÇÃO DE VIGIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 04/03/2025.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**